

ANO DE 19 70



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 871

de 25-5-70

PROJETO DE Lei

N.º 874 -

Súmula PROJETO DE LEI Nº 07/70

- Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 421.000,00 e a transferência de verbas no valor de R\$ 421.000,00

AUTOR: Sadaho Yokonizo, Prefeito Municipal.-

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES —

DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

ARAPONGAS 12 de maio de 1970

A. Tullio

A Comissão de Justiça, para emitir

parecer.

Arapongas 12 de maio de 1970

Presidente

A Comissão de Finanças, para emitir

parecer.

Arapongas 12 de maio de 1970

Presidente

A Comissão de Educação, para emitir

parecer.

Arapongas 12 de maio de 1970

DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO

Aprovado em 1ª discuss. e votação, por unanimidade.

Arapongas 13 de maio de 1970

Aprovado em 2ª discuss. e votação, por unanimidade.

Arapongas 15 de maio de 1970

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of, n. 185/70

Arapongas, 7 de maio de 1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. os inclusos projetos de lei, a fim de serem submetidos à alta -- apreciação dessa ilustre Câmara.

Ao ensejo, renovo a V. Excia. os protestos de minha estima e consideração.

SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTENOR ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

263
CÂMARA MUNICIPAL
ARAPONGAS 19.5.70
cp. Tullij

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS

71/5/70.

Paço Municipal, 18 de maio de 1970.-

SÍNTESE: - Põe de ordem e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.110,00 (quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros novos) e a transferência de verbas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

senhor Prefeito: (quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros novos).

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.110,00 (quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Honra-nos encaminhar à V. Exa., em anexo, o PROJETO DE LEI Nº 874, aprovado e decretado por esta Casa, e originário do PROJETO DE LEI Nº 07/70, de autoria dêsse colendo Poder, aprovado por unanimidade, sem emendas, e que destinamos a V. Exa. para os devidos fins de sanção.

Fazemos válida a oportunidade, para apresentar a V. Exa. os protestos do nosso especial apreço e distinta consideração.

1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAS

1.1.1.16.40 - Seguros

1.1.1.16.40 - Seguros

2 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

2.1.2.11.42 - Peças e acessórios

3 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.1.1.1.60 - Salários

3.1.1.1.60 - Salários

4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários

4.1.1.1.60 - Salários


ANTENOR ZANIN,
Presidente.-

Ao Exmo. Sr.

SADAHO YOKOMIZO,

MD. Prefeito Municipal de Arapongas

NESTA.

18/05/70

4.1.1.1.0.94-a - Pavimentação de Vias Públicas

Continua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 07/70

SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de NCr\$-421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros novos) e a transferência de verbas no valor de NCr\$-421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros novos).

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de NCr\$-421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.12.02	- Peças e acessórios em geral. . .	2.000,00
3.1.4.2.02	- Comemorações e festas cívicas. .	3.000,00
3.1.4.17.02	- Outros encargos	1.000,00

5a - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

GABINETE DO DIRETOR

3.1.5.0.10	- Despesas de exercícios anteriores	360.000,00
------------	-------------------------------------	------------

6a - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.16.40	- Seguros em geral	19.000,00
-------------	------------------------------	-----------

6b - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

3.1.2.12.42	- Peças e acessórios em geral. . .	20.000,00
-------------	------------------------------------	-----------

7a - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO DIRETOR

4.1.4.2.60	- Mobiliário em geral.	10.000,00
------------	--------------------------------	-----------

8b - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1.80-06	- Salários	6.000,00
---------------	----------------------	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 421.000,00

ARTIGO 2º - Fica transferida a importância correspondente das seguintes dotações orçamentárias, no valor de NCr\$421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros novos), a saber:

5f - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

4.1.4.1.16	- Máquinas e Equipamentos de Escritório.	40.000,00
a)	Conjunto de Contabilidade. .	

6d - DIVISÃO DE OBRAS

4.1.1.0.94-a	- Pavimentação de Vias Públicas .	360.000,00
--------------	-----------------------------------	------------

Continua. . .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Continuação. . .

6e - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

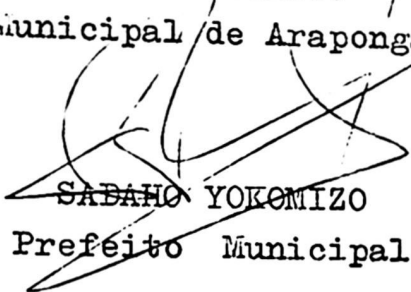
4.1.1.3.92 - Prosseguimento e conclusão de
Obras 11.000,00

7b - DIVISÃO DE ENSINO

4.1.1.0.61-c- Escolas Isoladas. 10.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS 421.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 24
dias do mês de abril de 1970.


SABANO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

1) A suplementação da verba 5a-3.1.5.0.10, ora solici-
tada, prende-se ao fato de na época da elaboração do Orçamento -
vigente não haver sido previsto o deficit orçamentário, que ocor-
reu nos meses subseqüentes, dando origem ao aumento de Restos a
Pagar além do previsto.

2) A suplementação da verba 7a-4.1.4.2.60, foi motiva-
da pelo aumento de salas de aula, advindo a necessidade de aqui-
sição de mais carteiras escolares.

3) As demais verbas ora suplementadas, são em função -
da necessidade de reajuste, pelo trabalho de reorganização que -
encetamos no presente exercício.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

MATÉRIA - PROJETO DE LEI Nº 07/70.

AUTORIA - Executivo.

ASSUNTO - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de NCr\$ 421.000,00 e a transferência de verbas no valor de NCr\$ 421.000,00.-

PA RECER-

O projeto suplementa diversas verbas orçamentárias num total de NCr\$ 421.000,00 , sendo: NCr\$ 6.000,00 m Gabinete do Prefeito; NCr\$ 360.000,00 despesas de exercícios anteriores; NCr\$ 19.000,00 para despesas de seguros em geral; NCr\$ -- 20.000,00 para peças e acessórios em geral; NCr\$ 10.000,00 para mobiliário em geral do Departamento de Educação e Cultura; e, NCr\$ 6.000,00 de salários da Divisão de Assistência Social.- Como recursos, o projeto apresenta a transferência de igual montante de NCr\$ 421.000,00, sendo: NCr\$ 40.000,00, da dotação de Máquinas e Equipamentos de Escritório e Conjunto de Contabilidade e da dotação de Pavimentação de vias públicas, e de prosseguimento e conclusão de obras no setor de limpeza pública e de escolas isoladas.-

A suplementação e as transferências previstas no presente projeto são constitucionais e permitidas pelo código de Contabilidade Pública.-

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1.970.

[Assinatura]
TOSHIHARU YOKEMIZO - Presidente.

[Assinatura]
JOÃO DE MATOS - Membro

[Assinatura]
MARGARIDA MUGGIATI - (MEMBERO LICENCIADO)



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇA

Matéria a apreciar - Projeto de Lei nº 07/70.

Assunto - Dispõe sobre a abertura e transferências de verbas no valor igual de NCr\$ 421.000,00.-

PARECER -

A suplementação de verbas orçamentárias, no montante de NCr\$ 421.000,00, com os recursos de outras verbas transferidas e relacionadas no artigo 2º do projeto, em igual montante, teve como motivação, na justificativa exposta: -

a) - com referência a verba 5a- 3.1.5.0.10, de não ter sido previsto o déficit orçamentário ocorrido nos meses subsequentes, ocasionando o aumento de restos a pagar além do previsto;

b) - da verba 7a- 4.1.4.2.60, pelo aumento de salas de aulas, advindo, consequentemente, a necessidade da aquisição de carteiras escolares; e, as demais verbas relacionadas no artigo 1º do projeto, em função do trabalho de reorganização encetado no presente exercício.

A suplementação em tela não onerou o orçamento municipal, uma vez que ficam transferidas e consequentemente canceladas as verbas relacionadas no artigo 2º, em igual montante da duplicação do artigo 1º do projeto.-

Nessas condições, votamos pela aprovação do projeto nº 07/70, do P. Executivo.-

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1970.

João M. Sobrinho
JOÃO M. SOBRINHO - PRESIDENTE-RELATOR.

Benedito Baroneza
Benedito Baroneza - Membro.

Saturnino Gonçalves - Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 874

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ, DECRETA:

ARTIGO 1º - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros novos) e a transferência de verbas no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros novos).

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.12.02 - Peças e acessórios em geral	2.000,00
3.1.4.2.02 - Comemorações e festas cívicas	3.000,00
3.1.4.15.02 - Outros encargos	1.000,00

5ª - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

GABINETE DO DIRETOR

3.1.5.0.10 - Despesas de exercícios anteriores	360.000,00
--	------------

6ª - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.16.40 - Seguros em geral	19.000,00
--------------------------------	-----------

6ª - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

3.1.2.12.42 - Peças e acessórios em geral	20.000,00
---	-----------

7ª - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO DIRETOR

4.1.4.2.60 - Mobiliário em geral	10.000,00
----------------------------------	-----------

8ª - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1.80-06 - Salários	6.000,00
--------------------------	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 421.000,00

ARTIGO 2º - Fica transferida a importância correspondente das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros novos), a saber:

5ª - DIVISÃO DE CONTABILIDADE O ORÇAMENTO

4.1.4.1.16 - Máquinas e Equipamentos de Escritório	40.000,00
a) - Conjunto de Contabilidade	

6ª - DIVISÃO DE OBRAS

4.1.1.0.94-a - Pavimentação de Vias Públicas	360.000,00
--	------------

6ª - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

4.1.1.3.92 - Prosseguimento e conclusão de Obras	11.000,00
--	-----------

7ª - DIVISÃO DE ENSINO

4.1.1.0.61-e - Escolas Isoladas	10.000,00
---------------------------------	-----------

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS 421.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 15 de maio de 1970.

ANTENOR ZANIN,
Presidente.

BRASILINO BUSSADORI,
1º Secretário.